



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III

N.

Serra,

de

de 19

LEI Nº 33

O Prefeito Municipal de Serra, Estado do Espírito Santo:
Faz saber que a Câmara Municipal, decretou e eu sanciono
a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica aberto ao a tual orçamento de despesa o crédito especial de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para atender ao pagamento de diversas despesas realizadas pela Prefeitura durante o exercício de 1949 e do exercício em curso.
- Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura do crédito de que trata o artigo precedente, serão os CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), de auxílio concedido ao município pelo Governo do Estado.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra, 26 de junho de 1950.

Romulo Leão Castello

Romulo Leão Castello.

Prefeito Municipal